

10. ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio supervisionado em teatro é componente curricular integrante do Curso de Licenciatura Plena em Teatro da Universidade Regional do Cariri e constitui o momento de integração entre os estudos realizados no curso e sua aplicabilidade na prática dos processos de ensino/aprendizagem do fazer teatral nos contextos pedagógicos, sociais e culturais. É momento propício para que o discente tenha a oportunidade de perceber e compreender a teoria/prática do fazer e do ensino de teatro em seus contextos formais e/ou informais de ensino. As disciplinas teóricas e práticas que são ministradas no curso orientarão, não apenas a observação e a análise dos campos de atuação do professor/artista/pesquisador de Teatro, bem como, subsidiarão as possíveis intervenções que o discente fará nos campos de estágio. Portanto, é um momento de reflexão e pesquisa sobre as metodologias do fazer teatral dentro da sua realidade local e, sobretudo, social, cultural e pedagógica. No estágio, o estudante poderá aprofundar o entendimento do Teatro como linguagem artística e suas metodologias de ensino/aprendizagem como atividade sociocultural.

Buscando concretizar esta percepção e compreensão, a estrutura do estágio dialoga com os pilares da concepção geral do próprio curso, com a investigação da realidade e com o desenvolvimento de uma proposta de intervenção pedagógica que dialoga com a teoria, a prática e com a pesquisa.

O estágio será desenvolvido a partir dos princípios norteadores do Curso de Licenciatura em Teatro, a saber:

a) A articulação do processo de formação de docentes em Teatro com o contexto cultural local.

Pensar a formação do (a) docente em Teatro articulada ao contexto cultural local, apoiando-se numa concepção multi, inter e transcultural de educação,

na qual o Teatro, enquanto linguagem artística, deve ser entendido como produção, circulação e divulgação de cultura acessível a todos. Nesse sentido, propomos seminários, oficinas, cursos, projetos e temas que enfatizem a relação com a comunidade, com o meio ambiente, com as políticas culturais, com o patrimônio histórico e cultural, com instituições culturais, com os grupos teatrais, enfatizando a atenção para a diversidade e a identidade cultural.

b) A articulação e integração do processo de formação de docentes de Teatro no contexto educacional.

Pensar a formação do (a) professor/artista/pesquisador numa prática vinculada a realidade educacional, entendendo seu contexto e propondo transformações que enriqueçam e, sobretudo, que reforcem e legitimem a educação da prática teatral. Para tal, propõe atividades conjuntas e paralelas inseridas nas redes públicas: municipal e estadual de ensino e na rede particular de ensino básico e fundamental.

I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS COMPONENTES

O estágio curricular de Licenciatura em Teatro tem como pré-requisito as disciplinas Pesquisa e Prática Pedagógica em Teatro I, II, III e IV.

Está organizado em quatro semestres dentro da estrutura do estágio curricular obrigatório, possui carga horária total de 420 horas, divididas em 105 horas para cada semestre. A estrutura organizacional dos estágios dar-se-á da seguinte maneira:

- a) 1 (um) professor/orientador de estágio.
- b) Coordenador de estágio que será responsável pela solicitação de convênios, organização de documentos do estágio e apoiar

planejamento, acompanhar e avaliar junto com o professor/orientador a realização dos estágios.

- c) Para cada etapa o aluno entregará um relatório final do estágio realizado. Ao final dos quatro estágios, o aluno entregará um único relatório final contendo um conjunto de reflexões, análise e experiências contidas nos quatro relatórios já entregues e avaliados. Esses relatórios comporão o processo avaliativo dos discentes, entre outras formas avaliativas definidas pelo professor/orientador e coordenador de estágio.
- d) Os estágios curriculares obrigatórios terão regulamentação específica do Centro de Artes Escola Violeta Arraes Gervaiseau e seguirão as determinações legais e regulamentações gerais da URCA.

II – DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO ESTÁGIO

a) ESTÁGIO SUPERVISINADO EM TEATRO I – 105 horas

Implementação do projeto de estágio desenvolvido pelo discente com orientação do professor e coordenador de estágio no âmbito da ação social, artística e cultural. Esta fase do estágio visa agregar o Curso de Licenciatura em Teatro com a comunidade, campo social e cultural, festivais, mostras, seminários, debates, oficinas e projetos que contribuam para a difusão e valorização da arte teatral na comunidade.

b) ESTÁGIO SUPERVIONADO EM TEATRO II – 105 HORAS

Nesta etapa do estágio os alunos realizarão o planejamento e a execução de um evento que fomente a ação cultural de teatro, que contemple as diversas manifestações cênicas. Propor-se-á a análise e discussão do papel do professor/artista/pesquisador enquanto agente cultural em seu local de

atuação seja a escola seja a comunidade, ou em instituições culturais e grupos teatrais.

c) ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM TEATRO III – 105 HORAS

Implementação do planejamento de atividades do estágio supervisionado na escola. Imersão em experiências de ensino de artes cênicas no contexto escolar. Buscar-se-á compreender a inserção do teatro na matriz curricular e/ou extracurricular da escola e o seu contexto pedagógico. Nesta etapa o aluno fará acompanhamento das diversas atividades escolares visando compreender a dinâmica organizacional da escola bem como, em comum acordo com a direção e professores, propor atividades pedagógicas na área das artes cênicas. Propor-se-á a análise e a reflexão da relação do teatro com a proposta pedagógica e dinâmica escolar.

Nas escolas em que houver professor de Teatro com formação superior, segundo LDB 9394/96, o estagiário deverá observar como tem sido desenvolvida essa prática. Nas escolas onde não houver tal profissional o estagiário observará o cotidiano da escola procurando espaços para uma intervenção com base nas observações iniciadas nas Pesquisa e Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes I, II, III e IV. Ambos poderão, preferencialmente, propor algum tipo de intervenção teatral, como: mini curso, idas ao teatro, apresentações na escola, desenvolvimento de projeto, palestras, debates e outros.

Ao término do estágio III, o aluno apresentará relatório final do estágio I e II e planejamento de atividades do estágio IV.

d) ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM TEATRO IV – 105 HORAS

Implementação do planejamento de atividades do estágio supervisionado, preferencialmente, integrando atividades teatrais na escola. Neste momento do estágio, o aluno desenvolverá pesquisa de campo em diversas situações de ensino de teatro. Mapeará manifestações cênicas diversas na comunidade local bem como nas escolas. Realizará observações e análises de práticas pedagógicas de teatro em contextos diferenciados de educação: educação infantil, ensino fundamental e médio (público e privado), educação de Jovens e Adultos. Buscar-se-á compreender a diversidade das situações de ensino e das maneiras onde o Teatro pode atuar em contextos político, pedagógico, artístico e cultural. O estagiário deverá desenvolver junto aos alunos da escola em que atua processos de experimentação de procedimentos da criação artística em Teatro.

Experiências no ensino de artes cênicas em escolas, desenvolvendo planejamento de aula na matriz curricular e participação de manifestações cênicas da comunidade que privilegiem experiências de arte e cultura integrando universidade, escola e comunidade. Nesta fase, o aluno fará o acompanhamento e participará da preparação e/ou na apresentação de manifestações cênicas diversas como festas populares, teatro na comunidade, danças, autos e outros, subsidiados pela análise dos contextos sociais, culturais e políticos das manifestações cênicas. Inserção e contribuições das metodologias de teatro nas ações culturais comunitárias.

III – CARGA HORÁRIA

As disciplinas Estágio Supervisionado em Teatro I, II, III e IV, possuem cada uma, carga horária de 105 horas, divididas em 22 horas com o professor

e 83 horas para desenvolvimento de projeto em campo de estágio. A carga horária será cumprida com as seguintes atividades:

- a) Encontros semanais com o coordenador de Estágio;
- b) Aulas teóricas com o professor de Estágio;
- c) Atividades de planejamento, elaboração de projetos, realização ensaios para montagens didáticas ou aulas de teatro, elaboração de material didático e relatórios finais.

IV – CAMPO DE ESTÁGIO

As disciplinas Estágio Supervisionado de Licenciatura em Teatro I e II são de ensino específico. O aluno deverá estagiar em centros culturais, ONGs, grupos teatrais, Grupos de Pesquisa, instituições não formais de ensino. As disciplinas Estágio Supervisionado de Licenciatura em Teatro III e IV, também são de ensino específico, serão realizadas em escolas públicas e/ou privadas, no Ensino Infantil, Fundamental e Médio. A escola campo de estágio será definida pelo aluno estagiário juntamente com o professor e coordenador de estágio.

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

COORDENADOR DE ESTÁGIO

- a) Coordenar, acompanhar e providenciar a atuação do estagiário nas instituições formais e/ou informais de ensino;
- b) Solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;
- c) Acompanhar o planejamento e as avaliações das atividades de estágio;

- d) Supervisionar o desenvolvimento das atividades de estágio curricular supervisionado;
- e) Realizar a avaliação final do estágio, em conjunto com o professor orientador;
- f) Encaminhar o resultado da avaliação final dos estágios à Secretaria da Unidade de Ensino para registro e expedição do respectivo diploma;
- g) Manter registros, relatórios e atividades atualizados sobre o estagiário (a) do curso.

PROFESSOR ORIENTADOR

- a) Auxílio na elaboração do Projeto de Estágio em comum acordo com o estagiário, apresentando-o para a análise do coordenador de estágio;
- b) Acompanhar e orientar o aluno no desenvolvimento do seu estágio, compreendendo visitas ao campo de estágio, reuniões com o supervisor de estágio, apoio na elaboração do relatório final de estágio, avaliações, entre outras atividades definidas pela coordenação de estágio do Departamento de Teatro;
- c) Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio com o currículo do curso;
- d) Divulgar datas e horários para a avaliação dos relatórios e avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos que concluíram o estágio profissional obrigatório.

SUPERVISOR DE ESTÁGIO DE CAMPO

- a) Assinar a lista de frequência do estagiário no dia da realização das atividades nas instituições formais e/ou informais de ensino;

- b) Manter-se em contato com o professor e coordenador de Estágio do Departamento de teatro;
- c) Integrar e fornecer suporte técnico ao estagiário na execução dos trabalhos a ele atribuídos.

ALUNO ESTAGIÁRIO

- a) Participar das orientações de estágio, promovida pelo professor orientador;
- b) Providenciar a documentação necessária para a realização do estágio e entregar as devidas documentações, como ficha de presença ao professor de estágio;
- c) Elaborar em todas as disciplinas de estágio o plano e/ou projeto de estágio e submetê-lo à apreciação do professor orientador para análise e aprovação do coordenador de estágio do Departamento de Teatro;
- d) Elaborar os relatórios de estágio, parciais e final para a aprovação na disciplina;
- e) Cumprir a carga horária prevista;
- f) Descrever e registrar as atividades desenvolvidas no campo de estágio;
- g) Respeitar e acatar as normas da instituição em que está estagiando;
- h) Buscar apoio junto a Coordenação de Estágio, Professor Orientador, Supervisor de Campo e a Unidade de Ensino caso necessário.

VI – DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

PROJETO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O projeto de estágio supervisionado em Teatro consiste na perspectiva e detalhamento de como será realizado o estágio em campo específico definido

pelo aluno estagiário juntamente com o professor e coordenador de estágio, deverá explicitar quais são os objetivos e metodologias a serem aplicadas.

RELATÓRIO

O relatório deverá conter: capa de rosto, introdução, desenvolvimento, conclusão e/ou considerações finais, referências bibliográficas, anexos e outros. O estagiário poderá se valer do Diário de Bordo, ou Diário de Campo para se orientar na produção do relatório final obrigatório em todos os semestres do estágio, dedicando-se sobretudo, nas experiências vivenciadas no campo de estágio e em todo conhecimento teórico adquirido no decorrer do curso.

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Na avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário será considerado:

- a) A qualidade e eficácia na realização da atividade;
- b) A capacidade inovadora ou criativa demonstrada através das atividades desenvolvidas;
- c) Capacidade de adaptar-se socialmente ao ambiente através de ações propositivas para o âmbito do ensino de teatro;
- d) Quantitativa:
- e) Avaliação do projeto de estágio;
- f) Avaliação do relatório final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nos termos da Lei, o estágio curricular obrigatório não cria vínculo empregatício;

- Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Artes e/ou Coordenador de Estágio, de acordo com as resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.